

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - http://www.tre-mt.jus.br/

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 05307.2022-1

PREGÃO Nº 49/2022

A UNIÃO, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, situado na Av. Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", em Cuiabá/MT, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral, Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, brasileiro, servidor público efetivo do TRE-MT, matrícula: 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art.3º, Inciso II, alínea "e", doravante designada simplesmente órgão gerenciador, em face do Pregão nº 49/2022, resolve registrar os preços da empresa, SM PANTANAL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CGC/MF sob o nº 12.561.153/0001-97, localizada na : Rua Coreia nº 17, Bairro Jardim Shangri -La, Cuiabá/MT, CEP: 78070-245, FONE: 65 3359-3178, E-mail: smpantanal@hotmail.com, representada, neste ato, pela Senhora Silvana Grigório da Silva, portador do CPF nº ***.697.238-**, para futura e eventual aquisição de material de consumo (Gênero Alimentício), item 04, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata:

1.1. A presente Ata de Registro tem por objeto o registro de preços, para eventual e futura aquisição de material de consumo (gênero alimentício), conforme quantitativo e preços a seguir demonstrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
04	Adoçante dietético líquido, composto de STÉVIA com SUCRALOSE, frasco lacrado extrarresistente com 80 ml (validade mínima de 24 meses). Código CATMAT 353156	Zero Cal	UND	120	R\$ 10,99	R\$ 1.318,80
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 1.318,80

- 1.1.1 quantitativo será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, mediante emissão de Nota de Empenho, devendo ser observado as regras do Edital do Pregão nº 49/2022 e do Termo de Referência.
- 1.2. A empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirada ou confirmação de recebimento da Nota de Empenho.
- 1.3. DA FISCALIZAÇÃO: As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão de Nota de Empenho, conforme solicitação do ocupante do cargo: Chefe da Seção de Material -

TRE/MT, titular ou substituto, que ficam, desde já, designados para acompanhamento e fiscalização desta Ata.

1.4. DA ENTREGA DO PRODUTO:

1.4.1. A entrega e o recebimento será nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, nos termos do Termo de Referência (Anexo I do Edital nº 49/2022):

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo - Setor "E", Cuiabá/MT

Seção de Material do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

Contato: Chefe da Seção de Material - E-mail: sm@tre-mt.jus.br - Telefones: (65) 3362-8000//8122.

- **1.4.2.** Eventual pedido de dilação deste prazo deverá ser entregue, tempestivamente, dentro de prazo de entrega, no Protocolo deste Tribunal, ou enviado, por meio eletrônico, no E-mail: cmp@tremt.jus.br, sob pena de indeferimento.
- 1.5. Uma vez notificada de que este Tribunal efetivará a aquisição, a empresa deverá, nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, retirar a nota de empenho.
 - 1.5.1. A entrega dos produtos será realizada de forma imediata, de acordo com a descrição dos materiais, acompanhados concomitantemente de apenas uma nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida de acordo com as especificações apresentadas na nota de empenho respectiva.
 - 1.5.2. O fornecedor deverá efetuar a entrega no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da nota de empenho pela empresa.
- 1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- A presente Ata tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Diário Oficial da União.
- **1.8.** A utilização desta ARP observará o disposto no Decreto nº 7.892/2013.

1.9. Da revisão e cancelamento

- 1.9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 1.9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 1.9.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 1.9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 1.9.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - **1.9.4.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 1.9.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **1.9.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 1.9.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 1.9.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 1.9.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 1.9.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 1.9.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - **1.9.8.1.** por razão de interesse público; ou
 - **1.9.8.2.** a pedido do fornecedor.
- **1.10.** Esta Ata não será objeto de adesão por outros órgãos da administração pública.
- 1.11. O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registo de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do Edital do Pregão do preâmbulo desta e Anexos, notadamente o Termo de Referência, além das disposições constantes da proposta apresentada pelo licitante vencedor, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrarie.
- **1.12.** Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente (certificado digital) ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

> VALMIR NASCIMENTO VALMIR NASCIMENTO MILOMEM SANTOS:10507198

Assinado de forma digital por MILOMEM SANTOS:10507198 Dados: 2022.11.21 14:17:15 -04'00'

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

SILVANA GRIGORIO Assinado de forma digital por SILVANA GRIGORIO DA SILVA:28469723898 SILVA:28469723898 Dados: 2022.11.09 07:55:53 -0.370°

Silvana Grigório da Silva Representante Legal

05307.2022-1 0505040v14